TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de laboratório, para a realização de exames laboratoriais, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Sarandi/RS, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população do Município.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
Tabela SUS							
1	464	Sus-análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina (EQU)	UST	5.800	R$ 3,70	R$ 21.460,00	Exclusivo ME/EPP
2	465	Sus-antibiograma	UST	2.550	R$ 4,99	R$ 12.724,50	Exclusivo ME/EPP
3	466	Sus-contagem de plaquetas	UST	9.000	R$ 2,73	R$ 24.570,00	Exclusivo ME/EPP
4	467	Sus-cultura de bactérias p/ identificação (coprocultura) (urocultura)	UST	2.550	R$ 5,64	R$ 14.382,00	Exclusivo ME/EPP
5	468	Sus-determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	UST	1.270	R$ 2,73	R$ 3.467,10	Exclusivo ME/EPP
6	469	Sus-determinação direta e reversa de grupo abo	UST	500	R$ 1,38	R$ 690,00	Exclusivo ME/EPP
7	470	Sus-determinação quantitativo de proteína c reativa	UST	800	R$ 9,25	R$ 7.400,00	Exclusivo ME/EPP
8	471	Sus-dosagem de ácido úrico	UST	1.400	R$ 1,85	R$ 2.590,00	Exclusivo ME/EPP
9	473	Sus-dosagem de amílase	UST	300	R$ 2,26	R$ 678,00	Exclusivo ME/EPP
10	474	Sus-dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	UST	1.000	R$ 16,42	R$ 16.420,00	Exclusivo ME/EPP
11	475	Sus-dosagem de bilirrubina total e frações	UST	1.500	R$ 2,01	R$ 3.015,00	Exclusivo ME/EPP
12	477	Sus-dosagem de colesterol HDL	UST	5.100	R$ 3,51	R$ 17.901,00	Exclusivo ME/EPP
13	478	Sus-dosagem de colesterol LDL	UST	5.100	R$ 3,51	R$ 17.901,00	Exclusivo ME/EPP
14	479	Sus-dosagem de colesterol total	UST	5.300	R$ 1,85	R$ 9.805,00	Exclusivo ME/EPP
15	480	Sus-dosagem de creatinina	UST	5.600	R$ 1,86	R$ 10.416,00	Exclusivo ME/EPP
16	483	Sus-dosagem de ferritina	UST	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00	Exclusivo ME/EPP
17	484	Sus-dosagem de ferro sérico	UST	900	R$ 3,53	R$ 3.177,00	Exclusivo ME/EPP
18	486	Sus-dosagem de fosfatase alcalina	UST	630	R$ 2,01	R$ 1.266,30	Exclusivo ME/EPP
19	487	Sus-dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)	UST	1.100	R$ 3,52	R$ 3.872,00	Exclusivo ME/EPP
20	488	Sus-dosagem de glicose	UST	6.650	R$ 1,85	R$ 12.302,50	Exclusivo ME/EPP
21	489	Sus-dosagem de hemoglobina glicosilada	UST	2.950	R$ 7,86	R$ 23.187,00	Exclusivo ME/EPP
22	492	Sus-dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UST	4.000	R$ 8,96	R$ 35.840,00	Exclusivo ME/EPP
23	497	Sus-dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	UST	3.000	R$ 2,02	R$ 6.060,00	Exclusivo ME/EPP
24	498	Sus-dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP)	UST	3.000	R$ 2,02	R$ 6.060,00	Exclusivo ME/EPP
25	499	Sus-dosagem de triglicerídeos	UST	5.200	R$ 3,51	R$ 18.252,00	Exclusivo ME/EPP
26	501	Sus-dosagem de ureia	UST	3.700	R$ 1,86	R$ 6.882,00	Exclusivo ME/EPP

27	503	Sus-dosagem do antígeno CA 125	UST	200	R$ 13,35	R$ 2.670,00	Exclusivo ME/EPP
28	592	Sus-dosagem de potássio	UST	2.600	R$ 1,86	R$ 4.836,00	Exclusivo ME/EPP
29	593	Sus-dosagem de sódio	UST	2.600	R$ 1,86	R$ 4.836,00	Exclusivo ME/EPP
30	594	Sus-dosagem de tiroxina livre (t4)	UST	1.000	R$ 11,60	R$ 11.600,00	Exclusivo ME/EPP
31	504	Sus-dosagem hemograma completo	UST	9.000	R$ 4,13	R$ 37.170,00	Exclusivo ME/EPP
32	507	Sus-pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI-HBS)	UST	200	R$ 18,55	R$ 3.710,00	Exclusivo ME/EPP
33	509	Sus-pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	UST	870	R$ 16,97	R$ 14.763,90	Exclusivo ME/EPP
34	510	Sus-pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UST	870	R$ 18,55	R$ 16.138,50	Exclusivo ME/EPP
35	1461	Sus-pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (HBSAG)	UST	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00	Exclusivo ME/EPP
36	513	Sus-pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	UST	100	R$ 18,55	R$ 1.855,00	Exclusivo ME/EPP
37	514	Sus-pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	UST	500	R$ 1,37	R$ 685,00	Exclusivo ME/EPP
38	518	Sus-pesquisa de ovos e cistos de parasitas	UST	3.200	R$ 1,65	R$ 5.280,00	Exclusivo ME/EPP
39	519	Sus-teste treponêmico p/ detecção de sífilis	UST	530	R$ 4,10	R$ 2.173,00	Exclusivo ME/EPP
40	1462	Sus- HT2V Tipo I	UST	300	R$ 18,55	R$ 5.565,00	Exclusivo ME/EPP
41	1463	Sus- HT2V Tipo II	UST	300	R$ 18,55	R$ 5.565,00	Exclusivo ME/EPP
75% custeados pelo Município/Estado							
42	520	Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina (EQU)	UST	5.800	R$ 2,78	R$ 16.124,00	Exclusivo ME/EPP
43	521	Antibiograma	UST	2.550	R$ 3,74	R$ 9.537,00	Exclusivo ME/EPP
44	522	Contagem de plaquetas	UST	9.000	R$ 2,05	R$ 18.450,00	Exclusivo ME/EPP
45	523	Cultura de bactérias p/ identificação (coprocultura) (urocultura)	UST	2.550	R$ 4,23	R$ 10.786,50	Exclusivo ME/EPP
46	524	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	UST	1.270	R$ 2,05	R$ 2.603,50	Exclusivo ME/EPP
47	525	Determinação direta e reversa de grupo abo	UST	500	R$ 1,03	R$ 515,00	Exclusivo ME/EPP
48	526	Determinação quantitativo de proteína c reativa	UST	800	R$ 6,94	R$ 5.552,00	Exclusivo ME/EPP
49	527	Dosagem de ácido úrico	UST	1.400	R$ 1,39	R$ 1.946,00	Exclusivo ME/EPP
50	529	Dosagem de amílase	UST	300	R$ 1,69	R$ 507,00	Exclusivo ME/EPP
51	530	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	UST	1.000	R$ 12,32	R$ 12.320,00	Exclusivo ME/EPP
52	531	Dosagem de bilirrubina total e frações	UST	1.500	R$ 1,51	R$ 2.265,00	Exclusivo ME/EPP
53	533	Dosagem de colesterol HDL	UST	5.100	R$ 2,63	R$ 13.413,00	Exclusivo ME/EPP
54	534	Dosagem de colesterol LDL	UST	5.100	R$ 2,63	R$ 13.413,00	Exclusivo ME/EPP
55	535	Dosagem de colesterol total	UST	5.300	R$ 1,39	R$ 7.367,00	Exclusivo ME/EPP
56	536	Dosagem de creatinina	UST	5.600	R$ 1,39	R$ 7.784,00	Exclusivo ME/EPP
57	539	Dosagem de ferritina	UST	900	R$ 11,69	R$ 10.521,00	Exclusivo ME/EPP
58	540	Dosagem de ferro sérico	UST	900	R$ 2,64	R$ 2.376,00	Exclusivo ME/EPP
59	542	Dosagem de fosfatase alcalina	UST	630	R$ 1,51	R$ 951,30	Exclusivo ME/EPP
60	543	Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	UST	1.100	R$ 2,63	R$ 2.893,00	Exclusivo ME/EPP
61	544	Dosagem de glicose	UST	6.650	R$ 1,39	R$ 9.243,50	Exclusivo ME/EPP
62	545	Dosagem de hemoglobina glicosilada	UST	2.950	R$ 5,90	R$ 17.405,00	Exclusivo ME/EPP
63	548	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UST	4.000	R$ 6,72	R$ 26.880,00	Exclusivo ME/EPP
64	553	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	UST	3.000	R$ 1,51	R$ 4.530,00	Exclusivo ME/EPP
65	554	Dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP)	UST	3.000	R$ 1,51	R$ 4.530,00	Exclusivo ME/EPP
66	555	Dosagem de triglicerídeos	UST	5.200	R$ 2,63	R$ 13.676,00	Exclusivo ME/EPP
67	557	Dosagem de ureia	UST	3.700	R$ 1,39	R$ 5.143,00	Exclusivo ME/EPP
68	559	Dosagem do antígeno CA125	UST	200	R$ 10,01	R$ 2.002,00	Exclusivo ME/EPP
69	595	Dosagem de potássio	UST	2.600	R$ 1,39	R$ 3.614,00	Exclusivo ME/EPP
70	596	Dosagem de sódio	UST	2.600	R$ 1,39	R$ 3.614,00	Exclusivo ME/EPP
71	597	Dosagem de tiroxina livre (T4)	UST	1.000	R$ 8,70	R$ 8.700,00	Exclusivo ME/EPP
72	560	Dosagem hemograma completo	UST	9.000	R$ 3,08	R$ 27.720,00	Exclusivo ME/EPP
73	563	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI-HBS)	UST	200	R$ 13,91	R$ 2.782,00	Exclusivo ME/EPP
74	565	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	UST	870	R$ 12,73	R$ 11.075,10	Exclusivo ME/EPP
75	566	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UST	870	R$ 13,91	R$ 12.101,70	Exclusivo ME/EPP

76	568	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	UST	360	R$ 13,91	R$ 5.007,60	Exclusivo ME/EPP
77	569	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	UST	100	R$ 13,91	R$ 1.391,00	Exclusivo ME/EPP
78	570	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	UST	500	R$ 1,02	R$ 510,00	Exclusivo ME/EPP
79	574	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	UST	3.200	R$ 1,24	R$ 3.968,00	Exclusivo ME/EPP
80	575	Teste treponêmico p/ detecção de sífilis	UST	530	R$ 3,08	R$ 1.632,40	Exclusivo ME/EPP
81	1464	HT2V Tipo I	UST	300	R$ 13,91	R$ 4.173,00	Exclusivo ME/EPP
82	1465	HT2V Tipo II	UST	300	R$ 13,91	R$ 4.173,00	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R$ 731.070,40							

Optou-se para compor como preço referência do processo, os valores já praticados atualmente nos termos da Tabela SUS, juntamente com os 75% (setenta e cinco por cento), custeados pelo Município.

Os valores unitários dos exames têm como referência a Tabela do SUS, cuja consulta é realizada pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS, o acesso é pelo endereço indicado pelo próprio Ministério: SIGTAP – Ministério da Saúde/DATASUS.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais mostra-se necessária em razão da demanda existente na rede municipal de saúde de Sarandi/RS, considerando que os quantitativos disponíveis no credenciamento atualmente vigente não são mais suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessária a realização de novo procedimento para assegurar a continuidade da oferta desses serviços à população.

Os exames laboratoriais constituem importante ferramenta para a avaliação das condições de saúde dos pacientes, contribuindo para a investigação diagnóstica, acompanhamento clínico, prevenção e monitoramento de doenças, bem como para a definição e acompanhamento de condutas terapêuticas. Dessa forma, a disponibilização desses serviços é fundamental para assegurar a adequada assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A realização de novo credenciamento permitirá ampliar e organizar a oferta de serviços laboratoriais de acordo com as necessidades da rede municipal, proporcionando aos usuários acesso aos exames necessários ao acompanhamento de seu estado de saúde e ao atendimento das demandas identificadas pelos profissionais da área da saúde.

A ausência ou insuficiência desses serviços poderá ocasionar dificuldades no acesso

aos exames, atrasos na investigação diagnóstica e no acompanhamento dos pacientes, comprometendo a continuidade e a efetividade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, a realização de novo credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais encontra-se devidamente justificada pela necessidade de recompor a capacidade de atendimento da rede municipal, diante da insuficiência dos quantitativos atualmente disponíveis, garantindo a continuidade, regularidade e adequada prestação dos serviços de saúde, em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sarandi/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de laboratórios especializados na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sarandi/RS e dos usuários da rede municipal de saúde.

Os serviços compreendem a realização dos exames laboratoriais relacionados no processo, de acordo com as solicitações dos profissionais de saúde e com as necessidades identificadas pela rede municipal, abrangendo as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, desde o recebimento da solicitação, coleta e processamento das amostras, quando aplicável, até a emissão e disponibilização dos respectivos resultados.

Os laboratórios interessados deverão atender aos requisitos legais, sanitários, técnicos e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços, bem como às demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade, segurança, confiabilidade e regularidade na realização dos exames.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda, de acordo com as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal da Saúde, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, os serviços serão realizados de acordo com a necessidade efetiva dos usuários e a programação da rede municipal de saúde.

Os laboratórios deverão assegurar a adequada execução dos exames solicitados, observando os prazos estabelecidos, a correta identificação e processamento das amostras, a confiabilidade dos resultados e a disponibilização dos laudos aos usuários e/ou à Secretaria Municipal da Saúde, conforme os procedimentos definidos pela Administração.

A solução contempla todo o ciclo de execução dos serviços, compreendendo:

• **Solicitação dos exames**, conforme indicação dos profissionais de saúde e necessidade do paciente;

• **Agendamento e/ou coleta das amostras**, quando aplicável, observando os procedimentos técnicos e sanitários pertinentes;

• **Processamento e realização dos exames laboratoriais**, por profissionais devidamente habilitados e mediante utilização de equipamentos, materiais e insumos adequados;

• **Emissão e disponibilização dos resultados**, dentro dos prazos estabelecidos e em condições que assegurem a sua correta identificação e utilização pelos profissionais de saúde;

• **Acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados**, mediante conferência dos exames realizados, resultados disponibilizados e demais documentos necessários à comprovação da execução;

• **Gestão dos serviços credenciados**, com acompanhamento da regularidade dos prestadores e do cumprimento das condições estabelecidas pela Administração;

• **Pagamento dos serviços efetivamente realizados**, mediante comprovação da execução e observância dos procedimentos administrativos estabelecidos.

A adoção dessa solução possibilita ao Município utilizar a capacidade instalada de laboratórios já existentes, evitando a necessidade de implantação e manutenção de estrutura laboratorial própria, incluindo investimentos em equipamentos, instalações, insumos, manutenção e equipe especializada.

Além disso, a disponibilização dos serviços por meio de múltiplos prestadores contribui para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir a dependência de um único laboratório e assegurar maior continuidade e regularidade na realização dos exames necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sarandi/RS, contribuindo para a continuidade da assistência, o atendimento da demanda existente e a disponibilização de exames laboratoriais necessários à investigação diagnóstica, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde dos pacientes.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observando o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Realização dos procedimentos

5.1.1. A credenciada deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao Município ou aos usuários, observando as condições e especificações estabelecidas na contratação.

5.1.2. Deverão usar de seus aparelhos e materiais para dar atendimento qualificado para todos os pacientes que vierem a utilizar de seus serviços, ou seja, realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.

5.1.3. O Secretário Municipal de Saúde receberá a solicitação de exames laboratoriais emitida pelo médico do Município, que deverá ser apresentada juntamente com a relação dos laboratórios credenciados. O paciente poderá escolher livremente o laboratório de sua preferência, devendo dirigir-se ao estabelecimento escolhido para a realização da coleta, observando o respectivo horário e período de atendimento da empresa credenciada.

5.1.4. As guias de requisição dos exames deverão estar devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde antes da realização dos procedimentos, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

5.1.5. A coleta do material, a realização dos exames e a disponibilização dos respectivos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que deverá assumir todos os ônus decorrentes da execução dos procedimentos contratados.

5.1.6. Apresentar Relatório com as guias de requisições, devidamente autorizadas, com a identificação do paciente, exames realizados e respectivos valores, mantendo a documentação

à disposição para conferência e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.7. A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada. A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços contratados, observadas as normas aplicáveis à proteção e ao sigilo das informações dos pacientes.

5.2. Do local e horário da coleta

5.2.1. As áreas físicas destinadas a coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante.

5.2.2. A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:

5.2.2.1. Para atendimento das requisições da Secretaria de Saúde, deverá ser nas dependências da empresa credenciada que deverá estar estabelecida dentro do perímetro urbano do município, em horário comercial, **no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.**

5.3. Do prazo para coleta

5.3.1. Os prazos para os laboratórios realizarem a coleta deverá ser no **máximo de 10 (dez) a 12 (doze) dias**, contados da solicitação, ressalvadas as situações de emergência, nas quais a credenciada deverá dar prioridade ao atendimento, de acordo com a necessidade do paciente e da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Do prazo para o resultado

5.4.1. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da coleta**, salvo situações específicas em que a natureza do exame exija prazo superior, devidamente justificado.

5.4.2. A credenciada é responsável pela qualidade técnica dos laudos e fica obrigada a realizar nova coleta e refazer, sem qualquer custo adicional para o Município ou para o usuário, os exames cujas amostras forem rejeitadas ou apresentarem laudos inconclusivos ou incompatíveis.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua

substituição quando necessário.

5.5.2. Deverá também ser responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

5.6. Prazo de Garantia

5.6.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Cássio Luiz Conteratto**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Daniela Zanatta Petry.**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o

pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de

Modalidade: CREDENCIAMENTO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, de acordo com o

Artigo: 79, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Cópia do **Alvará de Licença Sanitária**, conforme a legislação vigente;

8.3.2. **Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia e/ou Biomedicina**, conforme sua área de atuação;

8.3.3. **Comprovante de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**;

8.3.4. **Declaração de concordância com os preços** constantes no Edital e no Termo de Referência.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. Os Responsáveis Técnicos que analisarão a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante o procedimento de credenciamento / habilitação serão os servidores: **Pedro Nelson de Lima Moraes e Daniela Zanatta Petry.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 731.070,40 (Setecentos**

e trinta e um mil, setenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Saúde:

PA: 2051 - RV - 1500 – CO: 1002 - CR: 42.854-0.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. A qualquer momento, poderá o CREDENCIADO solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

11.2. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se o credenciado não atender às disposições do Edital.

11.5. A Prefeitura Municipal de Sarandi/RS poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.6. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

11.7. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas

razões pela Autoridade Superior, que opinará em 05 (cinco) dias úteis.

Sarandi/RS, 08 de outubro de 2026.

_____
Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6

12. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

12.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

_____
Daniela Zanatta Petry
Fiscal de Contrato

13. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

_____
Daniela Zanatta Petry
Responsável Técnica

_____
Pedro Nelson de Lima Moraes
Responsável Técnico